PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ACESSE NA ÍNTEGRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 249, 04 DE MARÇO DE 2020

Assunto(s): Administração Municipal

EM VIGOR

LEI COMPLEMENTAR Nº 249

DE 04 DE MARÇO DE 2020

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA*, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Art.1º O *caput* do artigo 89 da Lei Complementar nº241, de 13 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 89.** Os servidores que trabalham com habitualidade em ambientes ou funções insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 15 e todos os seus anexos do Ministério do Trabalho, fazem jus a um adicional, que corresponderá a quarenta, vinte ou dez por cento sobre o salário mínimo nacional vigente à época de pagamento do adicional,conforme anteriormente estipulado, segundo se classifiquem, respectivamente, nos graus máximo, médio ou mínimo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias designadas no orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ITAPUÍ, 04 DE MARÇO DE 2020.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

JULIANA FONSECA BARCELLOS

Chefe de Gabinete

Autógrafo 21/2020

Autor

Executivo

* Nota: O conteúdo disponibilizado é meramente informativo não substituindo o original publicado em Diário Oficial.

Atos relacionados

c

Ato	Ementa	Data
PORTARIA Nº 73, 06 DE NOVEMBRO DE 2020	DISPÕE SOBRE PENA DE ADVERTENCIA, CONFORME CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 03/2020	06/11/2020
PORTARIA Nº 71, 04 DE NOVEMBRO DE 2020	INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	04/11/2020
PORTARIA Nº 70, 04 DE NOVEMBRO DE 2020	SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RAZÃO DE AFASTAMENTO DE MEMBRO.	04/11/2020
DECRETO Nº 2474, 03 DE NOVEMBRO DE 2020	Dispõe sobre os prazos para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2020.	03/11/2020
PORTARIA Nº 67, 06 DE OUTUBRO DE 2020	INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	06/10/2020